Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens

NIRE 42.3.0003714‑1
CNPJ 86.445.822/0001‑00

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") da Quarta Emissão
realizada em [...] de setembro\_de 2019.

**Data, Horário e Local:** em [...] de setembro de 2019, às 14:00h, na sede da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens ("Companhia"), localizada na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling 595.

**Convocação:** dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Quarta Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens", celebrado em 19 de janeiro de 2018, entre a Companhia, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), Mário Schlickmann ("Mário"), Marcelo Schlickmann ("Marcelo"), Milton Schlickmann ("Milton"), Jânio Dinarte Koch ("Jânio", e, em conjunto com Mário, Marcelo e Milton, "Garantidores Pessoas Físicas") e Ercilia Fornazza Schlickmann ("Ercilia"), Mariangela Bez Werner Schlickmann ("Mariangela"), Ruth Volpato Schlickmann ("Ruth") e Zaneide Casagrande Koch ("Zaneide", e, em conjunto com Ercilia, Mariangela e Ruth, "Terceiras Outorgantes"), Copobras da Amazônia Industrial de Embalagens Ltda. (“Copobras Amazônia”), a Incoplast Embalagens do Nordeste Ltda. (“Incoplast” e, em conjunto com Copobras Amazônia e os Garantidores Pessoas Físicas, os “Garantidores”), e seus aditamentos ("Escritura de Emissão").

**Presença:** presentes os titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou na respectiva página de assinaturas, o representante legal do Agente Fiduciário, da Companhia, da Copobras Amazônia e da Incoplast, os Garantidores Pessoas Físicas e os procuradores das Terceiras Outorgantes.

**Composição da Mesa:** Fabio Hideki Ochiai, Presidente, e Matheus Gomes Faria, Secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a alteração da Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, que trata do Resgate Antecipado Facultativo, para que a Emissora tenha a possibilidade de resgatar as Debêntures totalmente, antes de 31 de janeiro de 2020, e (b) a autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações desta AGD, incluindo aditamentos à Escritura de Emissão.

**Deliberações:** a totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, as matérias da Ordem do Dia, sendo certo que a Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, passará a constar coma seguinte redação:

“6.20. *Resgate Antecipado Facultativo*. Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo e com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 6.31 abaixo ou de comunicação individual a todos os Debenturistas), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro* *rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor do resgate antecipado (sendo que, para os fins de cálculo do prêmio, o valor do resgate antecipado significa o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro* *rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento), correspondente a 2,00% (dois por cento), *flat.*”

As deliberações e aprovações acima referidas estão restritas a Ordem do Dia e não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora e pelos Garantidores, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, conforme alterados; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, conforme alterados, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Todos os termos não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Ludgero, [...] de setembro de 2019.

Mesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fabio Hideki OchiaiPresidente |  | Matheus Gomes Faria |

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão realizada em [...] de setembro de 2019 – Página de Assinaturas (1/3)

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

|  |
| --- |
| Nome:Cargo: |

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão realizada em [...] de setembro de 2019 – Página de Assinaturas (2/3).

Companhia:

Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão realizada em [...] de setembro de 2019 – Página de Assinaturas (3/3).

Garantidores: cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Mário Schlickmann |  | Ercilia Fornazza Schlickmannp.p. Mário Schlickmann |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Marcelo Schlickmann |  | Mariangela Bez Werner Schlickmannp.p Marcelo Schlickmann |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Milton Schlickmann |  | Ruth Volpato Schlickmannp.p Milton Schlickmann |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Jânio Dinarte Koch |  | Zaneide Casagrande Kochp.p Jânio Duarte Koch |

Copobras da Amazônia Industrial de Embalagens Ltda.

Incoplast Embalagens do Nordeste Ltda.

Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens

NIRE 42.3.0003714‑1
CNPJ 86.445.822/0001‑00

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão
realizada em [...] de setembro de 2019

Lista de Presença de Debenturistas

Página de Assinaturas (1/3).

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 7.500 (sete mil e quinhentas) debêntures em circulação da quarta emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens, conforme atestam as assinaturas abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| Debenturista | Quantidade de Debêntures |
| Banco Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos do seu estatuto social.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

 | 3.000 |

Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens

NIRE 42.3.0003714‑1
CNPJ 86.445.822/0001‑00

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão
realizada em [...] de setembro de 2019

Lista de Presença de Debenturistas

Página de Assinaturas (2/3).

|  |  |
| --- | --- |
| Debenturista | Quantidade de Debêntures |
| BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 10º ao 15º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representada nos termos de seu estatuto social

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

 | 555 |

|  |  |
| --- | --- |
| Debenturista | Quantidade de Debêntures |
| FRAM CAPITAL NANSEN FIDC NÃO PADRONIZADOS, , inscrita no CNPJ sob o nº 33.256.023/0001-10, neste ato representada nos termos de seu REGULAMENTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

 | 945 |

Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens

NIRE 42.3.0003714‑1
CNPJ 86.445.822/0001‑00

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão
realizada em [...] de setembro de 2019

Lista de Presença de Debenturista

Página de Assinaturas (3/3).

|  |  |
| --- | --- |
| Debenturista | Quantidade de Debêntures |
| Banco do Brasil S.A. instituição financeira com sede no Distrito Federal, no Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, Torre I inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, representada por sua filial, Agência Corporate Banking Santa Catarina 3125-9, localizada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Niemeyer, nº 54, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5057-14, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

 | 3.000 |